



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000851-41.2013.5.04.0812 RO

Fl. 1

DESEMBARGADOR CLÓVIS FERNANDO SCHUCH SANTOS
Órgão Julgador: 5ª Turma

Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D - Adv. Jimmy Bariani
Koch
Recorrido: JOSÉ JULIO CEZAR MOTA - Adv. Carlos Alberto Fraga
do Couto
Origem: 2ª Vara do Trabalho de Bagé
Prolator da
Sentença: JUIZ FELIPE LOPES SOARES

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 04a. Região, sob a Presidência da Exma. Desembargadora BERENICE MESSIAS CORRÊA, presentes os Exmos. Desembargadores CLÓVIS FERNANDO SCHUCH SANTOS e BRÍGIDA JOAQUINA CHARÃO BARCELOS TOSCHI e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, DENISE MARIA SCHELLENBERGER, sendo relator o Exmo. Desembargador CLÓVIS FERNANDO SCHUCH SANTOS, decidiu a 5ª Turma, **à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso ordinário da ré.** Acórdão pelo Relator.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2015 (quinta-feira).

Francine Costa Weege,
Secretária da 5ª Turma

105

